



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 129/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1422 de 28 de Novembro de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 263/SEMUSA/2024, Processo Administrativo nº 1558/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10303 – Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 – Saúde para Todos

103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 8.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para Todos

103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – RP..... R\$ 2.000,00

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 78.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 21 de Agosto de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	129.	21/08/2024

ID: 235763	Processo	Documento
CRC: B91D66D7		
Processo: 1-1558/2024		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 21/08/2024 12:41:16	Finalização: 21/08/2024 12:42:54	

MD5: **5CA3B0289877445727A79364019115EA**
SHA256: **E4803326BFC11A1EEDB77E48B6A64502567C71A4368910E750C0C0CC4D9CD7F4**

Súmula/Objeto:
Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 - FOLHA - SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	21/08/2024 12:41:16
--------------------------	------------	----	---------------------


ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	21/08/2024 12:41:16
----------------------------	---------------------

CIENTES

Joao Victor Silva Esper	21/08/2024 13:25:10
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	22/08/2024 07:39:54
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 235763 e o CRC B91D66D7.